



DECRETO Nº109/2025

Assunto: Suspensão da venda parcial de férias e licenças-prêmios.

Considerando a necessidade de adequação administrativa do Município de Ribeirão do Pinhal, fica suspenso, por tempo indeterminado, a concessão de conversão parcial em pecúnia de férias ou licenças-prêmios aos servidores públicos municipais.

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Gabinete do Prefeito Municipal

